



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.441/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicado em 05/12/2022  
DOM 397

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$373.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para devolução de saldo para prestação de contas de determinadas propostas, como solicitado pela Assessoria Especial de Projetos e Convênios e não ter saldo suficiente. Os processos para Devolução são: 0070/2011 V1, 0071/2011 V1, 1443/2015, 1772/2022 e 1773/2022**

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1.441/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
830	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1601	13.500,00
832	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	360.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>373.500,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>373.500,00</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
247	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	13.500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>13.500,00</b>

**15.001.001-27.122.0002.2.264 Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	57.835,00
619	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>107.835,00</b>

**15.001.001-27.812.0016.2.262 Implantação de Núcleos Esportivos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
621	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	50.000,00
622	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	50.000,00
623	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	95.770,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>195.770,00</b>

**15.001.001-27.812.0016.2.263 Desenvolvimento de Políticas para a Juventude**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	2.775,00
626	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	53.620,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>56.395,00</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****373.500,00**